ACESSIBILIDADE COMO CAMINHO NECESSÁRIO A INCLUSÃO.

THAYANE ISALTINA SOARES MACHADO

RESUMO:

O presente trabalho tem como objetivo demonstrar e efetividade o uso dos apoios e recursos pedagógicos, construídos com materiais diversos, e sua contribuição no desenvolvimento de atividades pedagógicas. Abordar a temática dos apoios pedagógicos na Sala de Inclusão porque nos deparamos com situações no nosso cotidiano escolar, que requerem uma diversidade, criatividade e dinâmica ao proporcionar um material que seja adequado e traga resultados benéficos de qualidade para com os alunos. No que concerne à elaboração de materiais, adaptação e utilização dos apoios existentes, elencamos o que foi utilizado em nossa pesquisa e sugerimos alguns recursos pedagógicos existentes, como proposta de trabalho. Necessidades educacionais podem ser caracterizadas como o nível de desenvolvimento, as possibilidades funcionais, de comunicação, de interação social e de aprendizagem. O Atendimento Educacional Especializado, e as ações articuladas do professor do AEE com todos os segmentos da unidade educacional, além de secretarias e segmentos sociais, dentro da Educação Especial, é o caminho para a garantia das necessidades de aprendizagem dos alunos com deficiências. O resultado obtido através das entrevistas e o uso dos apoios escolhidos após informações colhidas, permitiu-nos verificar a importância do contato entre os diversos profissionais e a família na escolha de suportes pedagógicos para auxiliarem na comunicação e aprendizagem significativa da criança com deficiência intelectual.

Palavras-chave: Atendimento Educacional Especializado, Apoios; Recursos Pedagógicos, Deficiência Intelectual

INTRODUÇÃO

A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas de 30 de março de 2007, revelou a garantia da promoção e visibilidade dos direitos das pessoas com deficiências.

O documento deixa claro que a discriminação em qualquer âmbito deve ser combatida a fim de que estereótipos e pré-conceitos sejam desconstruídos em nossa sociedade e que os direitos das pessoas sejam discutidos dentro das políticas referenciados por atos legais e legítimos que assegurem a igualdade de direitos por todos os indivíduos da sociedade.

O comitê dos direitos da pessoa com deficiência, assegura que um monitoramento internacional seja feito na defesa das necessidades apontadas pela convenção, oferecendo uma fiscalização e apuração de denúncias e reclamações levadas até eles.

O respeito pelas diferenças como parte da diversidade humana, oportuniza que a sociedade avance no sentido de se modificar para atender as singularidades de cada pessoa.

A acessibilidade é outro ponto chave do documento que prevê que medidas sejam tomadas que viabilizem o acesso e permanência das pessoas com deficiências, respeitando o ir e vir nos locais em que lhe é necessário a convivência social, acadêmica ou profissional.

Para a convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência, a educação deve oportunizar a participação das pessoas com deficiência numa sociedade livre.

Dessa forma, o artigo 24 trata sobre como o Estado deve conduzir o direito a educação para as pessoas com deficiência privilegiando seu acesso e permanência em todos os níveis de ensino.

No item 2.c é sugerido:

“Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas”.

Observamos ainda a proposta de facilitação de escritas e de comunicação alternativas e aprendizado por meio da língua de sinais, garantia de que o Estado empregue professores especialistas nas áreas das deficiências e de inclusive, contratação de professores com deficiências.

A arquitetura da escola deve atender as especificidades da acessibilidade promovendo olhares sobre: degraus, desníveis dos pisos, sanitários adaptados e iluminação adequada. Acessibilidade Arquitetônica: é a barreira física encontrada em estabelecimentos comerciais, escolas, prédios, calçadas, meios transportes, e etc. Barreiras que impedem o acesso da pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida ao acesso garantido por lei em todos os espaços públicos ou privado.

Acessibilidade comunicacional: é quando a linguagem, verbal, visual e virtual não alcançam todas as pessoas, por meio da linguagem Brasileira de sinais (LIBRAS), Braile, ou até mesmo virtual, quando o surdo não tem acesso através de LIBRAS ou o cego não tem acesso através do BRAILE, ou algumas pessoa não tem acesso as redes virtuais, assistir um filme, quando as pessoas não tem acesso a esses itens, estão sendo

vítimas das barreiras da comunicação.

Acessibilidade atitudinal: apresenta-se nas atitudes preconceituosas e discriminatórias em relação as pessoas, que podem ser revertidas por meio de programas e práticas de conscientização sensibilização da sociedade em geral.

Acessibilidade instrumental: são adaptações instrumentais capazes de garantir condições de igualdade a outras pessoas, no desenvolvimento de sua vida social. São as adaptações que garantem a pessoa com deficiência, trabalhar, estudar, brincar e se locomover e fazer suas atividades de vida diária com autonomia.

Acessibilidade programáticas: quando as leis, portarias, regulamentos, e políticas perpetuam a exclusão. São barreiras invisíveis que s encontram em políticas, que deveriam garantir os direitos dessas pessoas, mas deixam de ser obedecidas.

Em relação ao acesso em geral muitas são as dificuldades dos cidadãos na sociedade quando uma pessoa vai ao banco e não consegue fazer suas transações bancarias ele está sendo excluído por não ter acesso em sua conta, assim como cadeirante quando não consegue acessar uma rua por encontrar alguma barreira física em seu caminho, ou um cego que vai ao cinema e não consegue acompanhar o filme, por exemplo, ele pode escutar, mas tem, partes do filme que o personagem não falam, desta maneira ele não consegue entender o que está se passando no decorrer do filme, nestas condições todos estão sendo de alguma forma excluídos da sociedade por não ter acesso garantido as suas necessidades básicas.

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA E APRENDIZAGEM

Para se compreender estudo de caso relatado nesse trabalho, inicialmente é necessário definir deficiência múltipla, bem como possibilidades e intervenções necessárias em diversos momentos e espaços, e sendo assim, buscarmos como ponto de partida, um instrumento oficial do MEC, onde foram encontradas as seguintes informações sobre a criança com Deficiência Múltipla:

O termo deficiência múltipla tem sido utilizada, com frequência, para caracterizar o conjunto de duas ou mais deficiências associadas, de ordem física, sensorial, mental, emocional ou de comportamento social. No entanto, não é o somatório dessas alterações que caracterizam a múltipla deficiência, mas sim o nível de desenvolvimento, as possibilidades funcionais, de comunicação, interação social e de aprendizagem que determinam as necessidades educacionais dessas pessoas. (MEC/SEESP, 2004, p. 11).

A criança com deficiência múltipla, apresenta características muito individuais, e necessidades específicas para seu desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial, neurológico e emocional. A associação de deficiências acarreta uma heterogeneidade de casos que determinam as especificidades, conforme vemos em documento do MEC:

O desempenho e as competências dessas crianças são heterogêneos e variáveis. Alunos com níveis funcionais básicos e possibilidades de adaptação ao meio podem e devem ser educados em classe comum, mediante a necessidade adaptação e suplementação curricular. Outros, entretanto, com mais dificuldades, poderão necessitar de processos especiais de ensino, apoios intensos, contínuos e currículos alternativo que correspondam às suas necessidades na classe comum. (MEC/SEESP, 2004, p. 11)

Com relação às dificuldades visuais, este um item de heterogeneidade entre as crianças com deficiência múltipla, pois elas podem ser cegas ou apresentar baixa visão, conforme explicação abaixo

Devido às dificuldades apresentadas pelas crianças com essa deficiência múltipla, a relação delas com o mundo que as cerca, torna-se limitada, e consequentemente sua forma de obter informações a respeito deste mundo também. Sendo assim, seu desenvolvimento e integração com o ambiente em que vive, depende muito das intervenções e estratégias que as pessoas que com ela partilham os diversos ambientes, lhe proporcionam para uma melhor interação e apropriação do seu entorno.

Desta forma a criança com deficiência múltipla, necessita desde os mais tenros anos de vida, de muito estímulo e possibilidades de experiências sensório-motoras e auditivas, tais como engatinhar, balançar, ouvir histórias e músicas, o que favorece a apropriação por essa criança do mundo que a cerca, pois somente através do corpo é que podemos nos apropriar e interagir com as pessoas, com o ambiente, e enfim compreender o mundo.

As limitações que a criança apresenta nem sempre se devem às dificuldades inerentes à suas deficiências, mas sim às poucas oportunidades que tem de vivenciar situações que favoreçam aprendiza, pois são raras e pobres suas participações no ambiente.

(Laramara, 2010, p. 58)

A partir deste entendimento, percebe-se que a responsabilidade da escola, com relação a criança com deficiência múltipla, inicia-se desde a educação infantil, exatamente no favorecimento de vivências variadas, experimentações de sensações novas, apropriação de diversos ambientes, sempre na tentativa de estimular avanços, den-

tro das possibilidades e limitações de cada criança. Como sugestão, propiciar momentos de brincadeiras no parque, no balanço, escorregador, gira-gira, sentir diferentes tipos de pisos, brincar na areia, com água, são vivências fundamentais para essas crianças. E para a criança que tem dificuldades motoras associadas e não se locomove com autonomia, a professora poderá se utilizar de apoios confeccionados com materiais diversos, tais como: a calça da vovó, com enchimentos de tecidos, confeccionar mobiliário com papelão para melhor posicionamento e conforto da criança, além de poder utilizar-se de movimentos coativos (fazer o movimento junto com a criança) de forma a auxilia-la na interação com o ambiente.

Outro item fundamental é a antecipação do que irá acontecer para a criança, isto a ajudará a compreender a mudança de ambientes e de atividades. Para isso a professora poderá se utilizar da prancha de comunicação, se necessário com objetos concretos e letras ampliadas.

Como já dissemos todo o processo de aprendizagem, desenvolvimento, intervenções e avaliação da criança com deficiência múltipla é específico e individual, conforme vemos em Laramara, 2010, p. 60 e 61:

A educação da criança com deficiência múltipla e o trabalho com sua família requerem métodos diferenciados de avaliação, intervenção precoce e atendimento em geral, adaptados às suas necessidades e capacidades especificas, com modificações no ambiente e nos brinquedos. É um trabalho individual, direcionado àquela criança em particular, compatível com seu estilo de aprendizagem visual, tátil, auditivo, olfativo, que procura valorizar suas capacidades e as de sua família. Uma atenta observação das atividades poderá mostrar suas preferências, para que sejam priorizadas ações que favoreçam um aprendizado efetivo, realizada de formas lúdica e agradável. Os estímulos preferidos, oferecidos no momento adequado, vão despertar seu interesse, motivando-a a explorá-los e conhecê-los.

Com relação ao currículo, este deve ser elaborado de forma a atender as necessidades específicas da criança com deficiência múltipla, buscando seu desenvolvimento global, conforme encontramos na LDBEN – 1996, art. 59: Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as suas necessidades;

Portanto cabe as instituições de ensino, professores e profissionais da educação as adaptações necessárias ao currículo e as mesmas vão desde pequenos detalhes até uma total transformação para que o currículo atenda as reais necessidades do aluno e contribua efetivamente com seu desenvolvimento integral e sua inclusão na sociedade, de forma a oferecer-lhe acesso a cultura e ao conhecimento em geral, para atender tais objetivos muitas vezes então se faz necessário pensar num currículo funcional como o determinado em documento do MEC.

Um currículo pensado e flexibilizado para se tornar funcional não basta para efetivamente incluirmos a criança e adolescente com deficiência múltipla, é de fundamental importância que elas participem de todas as atividades, ou seja, não somente das funcionais, mas das culturais e sociais, pois somente assim este aluno poderá sentir-se pertencente ao grupo no qual está inserido, seja na escola, na família ou na comunidade.

O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Durante muitos anos o Atendimento Educacional Especializado – AEE, se realizou em ambientes diversos ao ensino comum, eram ministrados em classes especiais, escolas especiais ou instituições especializadas em determinadas deficiências, pois era considerado um atendimento necessário às crianças com necessidades especiais que não seriam beneficiadas com o atendimento nas escolas e classes regulares.

Final da década de 80 surgiu, então, o paradigma da inclusão, e iniciou-se um movimento com base no princípio de igualdade de oportunidades nos sistemas sociais, incluindo as escolas. Esse movimento tem como preceito o direito de alunos com necessidades especiais frequentarem a escola regular, bem como valorizar a diversidade.

A Constituição Federal assegura, no Artigo 5º, o princípio de igualdade na República

Federativa do Brasil, dispondo que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 1988, p.2).

No que tange à educação a Constituição Federal garante, no Artigo 205, que a educação é direito de todos os cidadãos e dever do Estado e da família.

Em 2008 a publicação da atual Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, cujo preceito é de que todas as crianças e adolescentes devem ser matriculados no ensino comum, independentemente de suas necessidades educacionais específicas, intensificou o movimento de inclusão. Passando então diversos dispositivos normativos a vigorarem, com o intuito de fundamentar e assegurar a inclusão escolar.

Faz-se necessário lembrar que importantes documentos nacionais e internacionais antecederam e fundamentaram esse documento.

Voltamos então a Constituição Federal, que é nosso documento maior e com o qual todos os dispositivos normativos devem estar em consonância. Além de assegurar o direito de todos à educação, temos em seu Artigo 206, Inciso I, assegurado o direito a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. A oferta do AEE pelo Estado é assegurada no Art. 208, inciso III. De acordo com o disposto nesse inciso esse atendimento deve ser oferecido preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988).

Portanto a Constituição Federal garante, o direito à Educação a todos os alunos, com base no princípio de igualdade, assegurando ainda o Atendimento Educacional Especializado, quando se fizer necessário. É necessário compreender que o Atendimento Educacional Especializado (AEE), difere do ensino escolar comum, sendo instituído como serviço oferecido pela modalidade de ensino da Educação Especial, que oferece apoio e serviços, de caráter complementar e/ou suplementar, que visam garantir a participação e a construção da aprendizagem desses alunos na escola regular. Nesse sentido, o AEE é organizado com vistas à eliminação de possíveis barreiras de acesso, à permanência e a aprendizagem no ensino comum. Em 1990, temos aprovada a Declaração Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, (BRASIL, 1990), que tem como objetivo garantir o atendimento às necessidades básicas de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos. Em seu Artigo 3º, a mesma trata da universalização do acesso à educação e do princípio de equidade. Especificamente em relação à educação dos alunos com deficiência, o documento afirma que são necessárias medidas para garantir a igualdade de acesso desses alunos ao sistema educativo.

Em 1994, é promulgada a Declaração de Salamanca (BRASIL, 1994), a mesma reafirma o compromisso com a proposta de Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e a importância de oferecer uma educação de qualidade para todos os alunos com deficiência no sistema de ensino regular. E tem como princípio orientador da Estrutura de ação em Educação Especial de que as escolas "[...] deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras" (BRASIL, 1994, p.3). Portanto deixa claro que as escolas devem acolher e ensinar a todos os alunos.

Nessa pequena retrospectiva de documentos que embasam as diretrizes da Educação Especial chegamos então a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Essa convenção foi ratificada pelo Brasil através do Decreto Nº 186/2008, que aprova o texto da Convenção e seu Protocolo Facultativo assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, e do Decreto Nº 6.949/2009, que promulga a Convenção e seu Protocolo Facultativo (BRASIL, 2009).

Com relação à educação o Artigo 24 dessa Convenção reconhece o direito à educação sem discriminação e com igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência em um sistema educacional inclusivo.

Como podemos constatar, esses documentos buscam assegurar o direito de todos os alunos frequentarem o ensino comum e receberem o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), vem como pudemos constatar, reafirmar o Direito de Todos à Educação, e desta forma combater o dualismo existente entre Educação Especial e Ensino Regular, tornando assim a Educação Especial uma modalidade de ensino.

Sendo assim, a Educação Especial atua desde a Educação Infantil até o Ensino

Superior e realiza o Atendimento Educacional Especializado, definido nesta Política da seguinte forma.

Desta forma o Atendimento Educacional Especializado, contribui para a eliminação de barreiras existentes no processo de ensino aprendizagem, através de recursos diversos e que atendam às necessidades especificas de cada aluno, assegurando assim sua continuidade dentro deste processo.

Quanto aos alunos a serem atendidos pelo AEE, a partir da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e dos documentos com caráter normativo que se seguiram, como a Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e o Decreto nº 7.611/2011, foi delimitado o público alvo da Educação Especial. A Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica modalidade Educação Especial, define em seu Artigo 4º este público-alvo.

Com a definição dos alunos a serem atendidos pelo AEE, através das leis, fica claro o não atendimento dos alunos com transtornos funcionais específicos, como Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Dislexia, Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor e Dificuldades de Aprendizagens. É importante mencionar que o AEE é

garantido por lei, porém não é obrigatório.

Sendo assim, o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação e sua família poderão optar ou não pelo atendimento.

Com relação as matriculas, O Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado, afirma que para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, serão consideradas as matrículas efetivadas na educação especial.

A partir da leitura deste artigo, compreende-se que os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados no ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado, receberão recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) por cada matrícula, ou seja, receberão verba dupla. O inciso 2o afirma que o Atendimento Educacional Especializado poderá ser oferecido tanto pelos sistemas públicos de ensino quanto por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Os recursos de cada ano serão distribuídos de acordo com o Censo Escolar/MEC/INEP do ano anterior (BRASIL, 2011).

O Decreto nº 7.611/2011, assegura também apoio técnico e financeiro para a ampliação de ações relacionadas à oferta do Atendimento Educacional Especializado. Dentre essas ações estão o aprimoramento do AEE já ofertado, a implantação das salas de recursos multifuncionais, a formação de professores para o AEE e para a educação inclusiva, a promoção da acessibilidade nas escolas e a distribuição de recursos para a acessibilidade

Com o intuito de apoiar e fortalecer o processo de inclusão educacional nas redes públicas de ensino o Ministério da Educação instituiu o Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais por meio da Portaria nº 13, de 24 de abril de 2007 (BRASIL 2008). Para a implantação das referidas salas em estabelecimentos públicos de ensino é necessário que a Secretaria da Educação tenha aderido ao Compromisso Todos pela Educação e elaborado o Plano de Ações Articuladas (PAR), sendo que nesse plano deverá constar a apresentação da demanda de salas de recursos multifuncionais da rede de ensino. É necessário, ainda, o registro no Censo Escolar MEC/INEP de matrículas no ensino comum de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Em contrapartida, caberá à Secretaria de Educação disponibilizar o professor para atuação no AEE e o espaço físico adequado para a instalação dos equipamentos das Salas de Recursos Multifuncionais. Atendendo esses critérios, caberá aos gestores dos sistemas de ensino indicar as escolas a serem contempladas (BRASIL, 2010c).

Os equipamentos, materiais e recursos de acessibilidade das Salas de Recursos Multifuncionais são organizados nas composições de Tipo I e Tipo II. As Salas de Recursos Multifuncionais de Tipo I possuem os seguintes itens: dois computadores, dois estabilizadores, impressora multifuncional, roteador wireless, teclado com colmeia, mouse com entrada para acionador, acionador de pressão, notebook, software para comunicação aumentativa e alternativa, bandinha rítmica, dominó de associação de ideias, material dourado, tapete alfabético encaixado, esquema corporal, memória de numerais, sacolão criativo, quebra cabeças superpostos - sequência lógica, alfabeto móvel e sílabas, caixa tátil, kit de lupas manuais alfabeto Braille, dominó tátil, memória tátil, plano inclinado – suporte para livro, uma mesa redonda, quatro cadeiras para a mesa redonda, duas mesas para computador, uma mesa para impressora, armário de aço e quadro branco (BRASIL, 2010c).

Por sua vez as Salas de Recursos Multifuncionais de Tipo II são constituídas dos mesmos itens das salas de Tipo I com o acréscimo de recursos de acessibilidade específicos para o atendimento educacional especializado de alunos cegos. Esses recursos específicos são: impressora Braille – pequeno porte, scanner com voz, máquina de datilografia Braille, duas regletes de mesa, quatro punções, dois sorobans, dois guias de assinatura, globo terrestre tátil, kit de desenho geométrico, calculadora sonora, uma caixa de números e duas bolas com guizo (BRASIL, 2010c).

Nas salas de recursos multifuncionais os professores do AEE poderão organizar seus atendimentos, sempre no turno inverso ao do ensino regular, avaliando as necessidades específicas de cada aluno. Após essa avaliação, o professor, conhecendo os recursos pedagógicos e de acessibilidade, pensará caso a caso quais estratégias utilizará.

Torna-se importante neste momento, citarmos que, para que o Professor do AEE, seja capaz de realizar as intervenções necessárias em cada caso, o mesmo deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial (BRASIL, 2009a, p.03).

É imprescindível que o professor se comunique com o aluno com deficiência respeitando suas necessidades de comunicação e promova em sua formação aspectos que viabilizem a mesma acontecer. Os métodos de ensino devem ser adequados ás necessidades que o aluno apresentar bem como os instrumentos como plano inclinados, lupas, uso de computadores que facilitem o acesso e comunicação e etc. É dever de todos que comportamentos discriminatórios sejam desfeitos por meio do incentivo ao diálogo e da promoção de discursos que invalidem

preconceitos e estereótipos determinados como dogmas na sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessa ótica, que atitudes simples podem ser de grande efeito para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais ou dos ditos "normais", atitude com na aula de educação física baixar a rede de voleibol ou o aro de basquete, na matemática usar materiais concretos, na arte utilizar materiais em alto relevo, trazer o aluno com baixa visão para perto da lousa, fazer bons resultados nas atividades positivas dos alunos. O uso das tecnologias pode ajudar e muito no acesso a aprendizagens, tanto nas tecnologias assistivas como de uma forma em geral em sala, atitudes simples podem mudar a vidas dos envolvidos na educação, basta que o professor tenha força de vontade continue buscando o conhecimento, não tenha medo do novo, não tema mudanças, procure sempre discutir com professores de todas as áreas a fim de fazer um trabalho interdisciplinar, discutir com gestores, pais e alunos.

O professor precisa acreditar no potencial de seus alunos, apostar neles, incentiva-los, provoca-los, a buscar o conhecimento, a fim de torna-los críticos e reflexivos, para que possam compreender o mundo em que vivem participar ativamente das mudanças da sociedade, seja por meio de críticas ou de ações. Precisamos compreender que sociedade está em constante mudança, que fazemos parte dessa sociedade e que podemos aceitar o que nos empoem ou pudemos lutar por nossos diretos, a escola deve preparar o aluno para vida e não simplesmente para uma prova ou um vestibular. Atitudes simples podem deixar pessoas mais independentes, capazes e felizes, enxergando o mundo de forma diferente. Devemos dar condições para que os alunos possam enxergar possibilidades de viver com suas diferenças em um mundo onde todos tem suas particularidades, porem há espaço para todos, é importante que lutemos pelos nossos direitos e cumpramos nossos deveres.

Nessa perspectiva, a articulação permanente entre profissionais e família faz toda a diferença no desenvolvimento global do aluno com deficiência múltipla, pois esta articulação faz emergir diversas visões de todos os envolvidos, sobre as reais necessidades e possibilidades do aluno nos diversos ambientes, tal articulação contribuem, assim, com a escolha, confecção e uso de apoios e recursos pedagógicos diversos, bem como com a utilização da tecnologia assistiva.

A escolha adequada dos apoios e recursos pedagógicos, trouxeram ao aluno uma qualidade de vida, contribuindo efetivamente com a comunicação deste aluno com o mundo que o rodeia, socialização dentro do ambiente escolar, e cognitivo, afetivo deste aluno com o mundo que o rodeia e em seu desenvolvimento global, atendendo desta forma toda a proposta de uma educação inclusiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

_____. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

_____. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Decreto Nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. Brasília: MEC, 2007.

_____. Decreto Nº 186, de 09 de julho de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Brasília: MEC, 2008.

_____. Decreto Nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007. Brasília: MEC, 2008a.

_____. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008b.

_____. Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Brasília: MEC, 2009.

_____. Resolução CNE/CEB n.4/2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília:

MEC/CNE/CEB, 2009a.

_____. Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Brasília: MEC, 2011.